

Proc. Administrativo 23- 1.957/2025

De: FRANCINE C. - PRE-DF-DIF-SLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 16:13:30

Setores envolvidos:

PRE, PRE-DF, PRE-DF-DIF, PRE-DF-DIF-SLC, PRE-DF-DIF-SEF, PRE-GC-SCT

DISPENSA 77 - Aquisição de Computador Desktop e Monitor 27" p/ Seção de Comunicação e Transparência

Isabel Cristina Sampaio Fernandes - PRE-DF-DIF-SLC

Segue aviso de compra para republicar.

—
Francine Casare
Chefia

Anexos:
AVISO_DE_COMPRA2_computadores.pdf

AVISO DE COMPRA 54

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Gestão Administrativa, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site **www.bll.org.br** com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MONITOR COM GARANTIA DE 36 MESES PELO FABRICANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 1957/2025

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Tipo: **Menor Preço Unitário por item**

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: www.bll.org.br

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, no dia **03/11/2025/2025 às 9h00, sendo que o acolhimento das propostas será no período de 24/10/2025 até às 8h00 do dia 03/11/2025**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14133/2021 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MONITOR COM GARANTIA DE 36 MESES PELO FABRICANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da FUNSERV, localizado à Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-105.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo do quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, (I,II) da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site **www.bll.org.br**.
- 3.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6.** Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4. DA FORMA DE DISPUTA

- 4.1.** A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.
- 4.2.** Referida documentação deverá ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública, findo o qual encerrasse automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.2.** Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.

5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA

6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.

6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.

6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.

6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.

6.7.5. A proposta deverá OBRIGATORIAMENTE conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Edital, e de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto licitado.

6.7.6. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.7.7. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.

6.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo

próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima abaixo relacionada, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor:

ITEM 01 – COMPUTADOR 8 NÚCLEOS

QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
01 UNIDADES	R\$ 11.522,36

ITEM 02 – MONITOR 27"

QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
01 UNIDADE	R\$ 1.750,00

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.7.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.

7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art.70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.9.1. Habilitação Jurídica:

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação

7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. Após a homologação do certame, a CONTRATADA deverá assinar o contrato, conforme minuta juntada neste Aviso de Compra.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance, com duração de 06 horas após sua abertura.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os

licitantes.

9.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.

9.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.

9.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.

9.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.

9.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

9.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.

9.13. Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.

9.14. O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.

9.15. Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.

9.17. A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

9.19. Havendo necessidade, o Condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.

10.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.3. Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o Condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

10.4. Referida verificação será certificada pelo Condutor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

10.5. A licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.

10.6. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.7. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto de cada item.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.

11.2. Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço como documento de formalização.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

12.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.

12.2. A FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização.

12.3. Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo da Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

12.4. Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.

12.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, ao título de "RETENÇÃO PARA O ISS".

12.6. Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio da cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.

12.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, ao título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";

12.8. A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.

12.9. Caso a empresa não seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução

Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

12.10. O pagamento será efetuado no 10 º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.11. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

12.12. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e- mails: isabel@funservsorocaba.sp.gov.br /francine@funservsorocaba.sp.gov.br

12.13. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.

12.14. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Condutor.

14.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

14.7.2. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

14.7.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

14.8. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.

14.9. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão no sítio eletrônico oficial, www.funservsorocaba.sp.gov.br, conforme parágrafo único do Art. 72.

14.10. Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Condutor e sua equipe de apoio.

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 24 de outubro de 2025

Francine Casare
CHEFE DA SEÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Art. 6º

Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de alto desempenho, processamento de dados e eletrônicos, destinados à manutenção das atividades da Seção de Comunicação e Transparência conforme Termo de Referência.

1.2. NATUREZA: Compra de objeto.

1.3. QUANTIDADE: 01 COMPUTADOR DESKTOP E 01 MONITOR 4K PARA COMPUTADOR 27”.

1.4. PRAZO DO CONTRATO: 36 meses, para manutenção do Termo de Garantia.

1.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Não aplicável, considerando previsão do Termo de Garantia, de 36 meses.

2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em razão das atribuições da Seção de Comunicação e Transparência e da constante necessidade de criação e edição de conteúdos institucionais em diferentes mídias — utilizando ferramentas que envolvem recursos de áreas como fotografia, design gráfico, vídeo, desenho, pintura, redes sociais, entre outros —, faz-se necessária a aquisição de equipamentos especializados, uma vez que os computadores atualmente disponíveis na Fundação não atendem de forma adequada às demandas frequentes, comprometendo a qualidade, a uniformidade e o padrão exigidos na produção desses conteúdos.

Em relação aos trabalhos diários realizados, serão utilizados principalmente softwares disponibilizados pelo pacote Adobe Creative Cloud, entre outros softwares de natureza semelhante.

É imprescindível que os equipamentos atendam as especificações técnicas descritas neste documento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.COMPUTADOR DESKTOP

Processador:

8 núcleos físicos.

16 threads de processamento. Suporte para vídeo integrado.

Deverá atingir performance, mínima, de 34000(Trinta e quatro mil) pontos no Performance Test 11 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark disponíveis em: <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html> utilizando o processador ofertado.

Memória:

64GB de RAM DDR5.
Instalados em 2 canais em modo dual channel. Frequência
mínima de clock: 5200MHz

Armazenamento:

Unidade de estado sólido (SSD) M.2. de 1TB Interface: PCIe
4.0x4 NVMe
Disco rígido(HDD) de no mínimo 2TB
Velocidade de rotação: 7200RPM
Interface SATA III

Placa de vídeo:

Controladora de vídeo com 8GB GDDR6 ou superior.
Capacidade de suportar uma resolução de 4096x2160 ou superior.
Possuir um desempenho no G3D Mark da Passmark Software com pontuação mínima de 19700 pontos, o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark disponíveis em https://www.videocardbenchmark.net/common_gpus.html utilizando a placa de video ofertada.

Placa mãe:

Chipset do mesmo fabricante do processador.
Suporte a utilização simultânea de uma placa de vídeo (GPU) e um SSD M.2 Suporte para interface PCIe 4.0
Suporte para vídeo integrado
Placa de rede integrada à placa-mãe Gigabit ethernet (10/100/1000).
Suporte a perfis de overclock de memória
Conexões:

Mínimo de portas USB: 2 x USB 3.2 Gen1 tipo A, 4 x Portas USB 2.0, 1 x USB 3.2 Gen2 tipo C
1 x Slot PCI-e x16 1 x
Slot PCI-e x1
1 x M.2: suporta até PCIe 4.0 x4 / modo SATA, suporta dispositivos 2280/2260/2242 4 x
SATA 6G
1 x HDMI
1 x VGA
1 x porta de áudio (entrada e saída)
Compatível com Windows 11
Deverão estar em linha de produção do fabricante;

Refrigerador de processador:

Resfriamento líquido compatível com o processador fornecido.

Número de Ventoinhas: 2 un.

Fonte de alimentação:

Tipo de fonte: ATX

Potência: 600W

A porta de alimentação para PCI-e deverá ser adequada ao modelo de Placa de Vídeo fornecido.

A potência da fonte deverá ser adequada para suportar a configuração máxima do equipamento incluindo a Placa de vídeo dedicada.

Refrigeração por ar. (Tamanho do ventilador: 120 mm)

Fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220v).

Eficiência comprovada de 80% (80 PLUS).

PFC ativo

Deverão ser fornecidos com cabo de energia padrão NBR 14136.

Gabinete:

Gabinete torre que comporte todos os elementos requisitados.

Não serão aceitos gabinetes de formato SFF (Small Form Factor) ou slim PC devido a incompatibilidade com uso de GPU e refrigeração adequada.

Totalmente Toolless (manutenção completa sem uso de ferramentas). Sem o uso de parafusos recartilhados.

Resfriamento do gabinete frontal, entrada com no mínimo 02 ventoinhas.

Resfriamento do gabinete traseiro, saída com mínimo de 01 ventoinha.

Sistema Operacional:

Microsoft Windows 11 PRO (64 bits) em versão OEM instalado. Partição com opção de reparação independente.

A chave de licença do Windows não pode estar duplicada ou inválida para efeito de ativação.

Garantia do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante).

Suporte na modalidade presencial (on-site) e atendimento em, no máximo, 3 (três) dias úteis após o registro da ocorrência. Após o primeiro atendimento, em que não haja resolução do problema no prazo de 48 (quarenta e oito horas), deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.

Fica estipulado o prazo máximo de 07 (sete) dias para a solução definitiva do problema reportado.

2. MONITOR PARA COMPUTADOR 27"

Tamanho na diagonal, em polegadas: 27

Tipo de painel: IPS

Resolução mínima: 3840 x 2160 @60Hz, 16:9

Gama de cores mínimo: DCI-P3 95%

Relação de contraste mínimo: 1000:1

Brilho mínimo: 300 cd/m² (típ.)

Tratamento de Tela: Anti Reflexivo

Entradas: 1x HDMI, 1x DisplayPort 1.4

Ajustes de Posição: Inclinação/ Altura/ Rotação

Incluso cabo de conexão e alimentação

Garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante).

Suporte na modalidade presencial (on-site) e atendimento em, no máximo, 3 (três) dias úteis após o registro da ocorrência. Após o primeiro atendimento, em que não haja resolução do problema no prazo de 48 (quarenta e oito horas), deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.

Fica estipulado o prazo máximo de 07 (sete) dias para a solução definitiva do problema reportado;

A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado e acondicionados em suas embalagens lacradas.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 20 dias úteis após a emissão da nota de empenho e/ou Autorização de fornecimento.
2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço – Rua Major João Lício, nº 265 Centro Sorocaba/SP - CEP 18035-105 em horário comercial, Das 08:00 às 17:00.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto sob o ponto de vista administrativo. Após sua instalação serão verificadas suas especificações para atendimento da parte técnica, o que ocorrerá em 02 dias úteis.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição do

serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nenhum ateste ocorrerá, enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Fiscal do recebimento técnico: Ronaldo Nobukazu Shimizu.

Prazo de pagamento

O pagamento será realizado em 10 dias após a liberação do recebimento técnico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de computador e monitor com garantia de 36 meses pelo fabricante

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela proposta _____

RG.: _____, CPF: _____, E mail: _____ Telefone: _____

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa à Aquisição de computador e monitor com garantia de 36 meses pelo fabricante, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Valor
COMPUTADOR DESKTOP	01(um)	R\$
MONITOR PARA COMPUTADOR 27"	01(um)	R\$

Prazo previsto para execução dos serviços: 12 (doze) meses. Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO XXX/2025

DISPENSA ELETRÔNICA XX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA E _____, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MONITOR COM GARANTIA DE 36 MESES

A Fundação da Seguridade social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob nº. 67.366.310/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Major João Lício, 265 - Vila Amélia – Sorocaba/SP – CEP 18035-105, denominada simplesmente FUNSERV, neste ato representada por seu Presidente, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, de ora em diante designada CONTRATANTE e a empresa _____ (em recuperação judicial/extrajudicial quando for o caso) inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, na qualidade de vencedora do Item _____ da Dispensa Eletrônica 77/2025, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1.1. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer os equipamentos _____ conforme termos e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e proposta apresentada.
- 1.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
 - a) Aviso de Compra nº xx/2025 e seus Anexos;
 - b) Proposta de _____ de _____ de 2025, apresentada pela CONTRATADA;
 - c) Ata da sessão da Dispensa Eletrônica 77/2025.
- 1.3. O contrato poderá ter seus quantitativos alterados nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.4. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da FUNSERV, localizado à Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-105, das 8h00 às 16h30, devendo o dia ser previamente agendado.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR E RECURSOS

- 2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo o valor unitário de cada equipamento de _____ (_____).
- 2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Despesa 4.4.90.52.00.4.4.90.52.35 - Órgão 24.01.00 – Previdência

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.3.** A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura.
- 3.4.** O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, respeitando o período legal.
- 3.5.** O contrato terá vigência suficiente para assegurar a entrega imediata do objeto após a assinatura, permanecendo em vigor, exclusivamente para efeitos de garantia, pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUARTA

RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 4.2.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do CONTRATANTE;
- 4.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da FUNSERV, localizado à Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-105, das 8h00 às 16h30, devendo o dia ser previamente agendado com a FUNSERV.
- 4.4.** É necessário o prévio agendamento da entrega junto à FUNSERV por meio do telefone (15) 2101-4428 ou e-mail gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br na Divisão Administrativa.
- 4.5.** O recebimento deverá ocorrer conforme cronograma abaixo:
1. Entrega dos equipamentos em até 20 (vinte) dias corridos da data de assinatura do contrato;
 2. Aceite Técnico e Emissão de Termo de Recebimento Provisório em 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos equipamentos;
- 4.6.** Será realizada uma verificação de conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações dispostas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes e/ou configuração dos equipamentos. Ao final, será emitido o Termo

de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização em até 08 (oito) dias, conforme cronograma constante da cláusula 4.5. deste contrato, caso não seja observada qualquer irregularidade;

- 4.6.1.** A realização da verificação de conformidade dos equipamentos recebidos assim como a execução dos testes/configuração dos equipamentos ficará aos cuidados da Divisão Administrativa CONTRATANTE.
- 4.6.2.** Constatadas irregularidades no objeto, a Divisão Administrativa, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.6.2.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 4.6.2.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 4.6.3.** As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.7.** Eventuais solicitações de prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentadas por escrito à Divisão Administrativa deste contrato com a devida antecedência;
- 4.7.1.** Os pedidos de prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades serão apreciados pela Divisão Administrativa da CONTRATANTE, que os decidirá.
- 4.8.** Caso, nas fases de verificação de conformidade dos equipamentos recebidos e de testes/configuração dos equipamentos, ou durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças, em mais de 10% (dez por cento) dos equipamentos fornecidos, a Divisão Administrativa poderá determinar:
- a)** Que a CONTRATADA providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os equipamentos; ou
- b)** Que todos os equipamentos fornecidos sejam substituídos, caso o vício provenha de falha de projeto, montagem ou especificação.
- 4.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para a Divisão Administrativa, que a encaminhará junto com o Termo de Recebimento Definitivo para o devido pagamento.
- 4.10.** O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos entregues.

Para a execução dos serviços de entrega e garantia será permitida a subcontratação:

- a) A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;
- b) Esta CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.
- 4.11. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior;
- 4.12. Os equipamentos deverão possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site do fabricante, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 4.13. A FUNSERV designará servidor para representá-la na qualidade de gestor do contrato, ficando para tanto o Sr. Fernando Alves Cunha.
- 4.14. A FUNSERV designará servidores para compor a Comissão de Fiscalização, ficando desde já como fiscal de contrato o Sr. Ronaldo Nobukazu Shimizu.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1. Fornecer os equipamentos, objeto deste contrato, nas condições previstas no Aviso de Compra e em sua proposta;
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;
- 5.3. Responsabilizar-se e arcar com as despesas pelas operações de transporte, carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;
- 5.4. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

- 5.5. Manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 5.6. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela FUNSERV.
- 5.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
- 5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
- 5.9. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação sempre que solicitada pela fiscalização da FUNSERV, e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar, por escrito, à FUNSERV.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- 6.2. Indicar, formalmente, a Divisão Administrativa para o acompanhamento da execução contratual.
- 6.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento da fatura.
- 6.4. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento ao objeto contratado.
- 6.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante depósito em conta corrente ou boleto bancário.

nome da CONTRATADA, desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

- 7.1.1.** Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pela Comissão de Fiscalização, o prazo para sua regularização.
- 7.1.2.** Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 7.1.3.** Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.1.4.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.
- 7.1.5.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.2.** No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 7.3.** No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 7.3.1.** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 7.2. e 7.3. assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 7.4.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.
- 7.5.** O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: contabil@funservsorocaba.sp.gov.br / alan@funservsorocaba.sp.gov.br

- 7.5.1.** O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega e aprovação do pagamento pela Comissão de Fiscalização, e não da emissão do mesmo.
- 7.5.2.** Deverá constar no Documento Fiscal o No. da Dispensa Eletrônica nº 77/2025, nº. do empenho, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.
- 7.6.** A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO, DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1.** Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.
- 8.2.** Além do disposto no art. 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, nos termos da Lei, a licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:
- 8.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 8.2.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 8.2.2.1.** Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.2.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.2.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.2.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 8.2.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
- 8.2.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.2.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.2.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.2.6.** Fraudar a licitação
- 8.2.7.** Comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.2.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;
- 8.2.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.2.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.2.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.9.** Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei 12.846 de 2013.

- 8.3.** Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, e considerada a natureza e gravidade da infração cometida, aplicar sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 8.3.1.** À inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art.156, da Lei 14.133/2021:
- a)** Advertência por escrito;
 - b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNSERV, por prazo não superior a 03 (três) anos, em caso de inexecução do contrato, sem justificativa aceita pela Administração da Contratante;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** Para as infrações previstas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação oficial.
- 8.5.** Para as infrações previstas nos itens 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7, 8.2.8 e 8.2.9 a multa será de 15% do valor do contrato licitado, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação oficial.
- 8.6.** O atraso injustificado ou retardamento na execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme determina o art. 156 da Lei 14.133/2021.
- 8.6.1.** A multa prevista neste Item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com a Contratante, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação oficial.
- 8.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.8.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias e

intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Dos atos de sanções e penalidades caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.10. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.12. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba/SP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

8.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.13.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 8.14.** O descumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato autoriza a Contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial.
- 8.15.** O presente Contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei 14.133/2021.
- 8.16.** O presente Contrato poderá ser extinto, nos termos do art. 137 e seguintes do Capítulo VIII da Lei 14.133/2021.
- 8.17.** No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 8.1.**A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 8.2.**A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.
- 8.3.**No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8.4.**No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8.5.**Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1.**O presente contrato é regido pela Lei Federal 14.133/2021 e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.
- 9.2.**Aplicam-se a este Contrato os dispostos na Lei Federal nº 13.709/2018 que as partes declaram conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato, de forma digital, para fins e efeitos legais.

Sorocaba , em de de 2023.

Fábio Salun Silva

Presidente

Responsável Legal

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Ass: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass: _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MONITOR COM GARANTIA DE 36 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1.** Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2** Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/202*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MONITOR COM GARANTIA DE 36 MESES

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
 - b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
 - c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
 - d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
 - e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:
- RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº. 77/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM GARANTIA DE 36 MESES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da DISPENSA ELETRONICA nº 64/2025, da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo paragrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente de que deverá manter-se em conformidade com a legislação vigente durante toda a vigência contratual, podendo ser solicitada a demonstra-la a qualquer instante;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à FUNSERV, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Jornal do Município de Sorocaba e pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e Notificação, “Anexo a” ao contrato;
- e) Declaração de que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes e todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- f) Para o caso de empresa em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

- h) O objeto ofertado atende às condições de garantia constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. A(s) documentação(ões) ou comprovação(ões) que, eventualmente, não puder(em) ser verificada(s) através de consulta pela internet durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico deverá(ão) ser entregue(s) no ato da assinatura do contrato;
- i) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- j) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- k) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sorocaba, ____ de xx de ____.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

Sorocaba, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal RG nº



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF5-590D-C8B2-997C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINE CASARE (CPF 204.XXX.XXX-99) em 24/10/2025 16:14:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/5DF5-590D-C8B2-997C>